



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI Nº 506/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 004/2008, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), para incluir a criação da Câmara Técnica do Conselho Municipal (CT-CMDRS) e dá outras providências,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVARA E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o Art. 8º-A à Lei Municipal nº 004/2008, com a seguinte redação:

**Art. 8º-A** – Fica instituída a Câmara Técnica do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CT-CMDRS), órgão de apoio técnico-consultivo vinculado ao CMDRS.

**§ 1º** A Câmara Técnica tem por finalidade subsidiar tecnicamente as decisões do Conselho, emitindo pareceres, relatórios e propostas sobre assuntos de interesse do desenvolvimento rural sustentável no município.

**§ 2º** A composição, funcionamento e atribuições específicas da CT-CMDRS serão definidas em ata de reunião realizada e aprovada pelo próprio Conselho.

**§ 3º** A CT-CMDRS poderá convidar especialistas, representantes de órgãos públicos, entidades de classe e instituições de ensino ou pesquisa para participar de suas reuniões, sempre que o tema exigir contribuição técnica específica.

**Art. 2º** Ficam renumerados os demais artigos da Lei Municipal nº 004/2008, se necessário, para adequação à presente alteração.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

  
Marcos César Sugigan  
- PREFEITO MUNICIPAL -



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.731.034/0001-55**

**Gabinete do Prefeito**

---

## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

A presente proposta tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 004/2008, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), a fim de criar a Câmara Técnica do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CT-CMDRS).

A criação dessa Câmara Técnica visa fortalecer a atuação do Conselho, oferecendo suporte técnico e operacional nas análises, pareceres e proposições relacionadas às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável do município. Trata-se de um instrumento de apoio que permitirá maior eficiência e qualidade nas decisões, contribuindo para que o CMDRS tenha embasamento técnico adequado em suas deliberações.

A CT-CMDRS possibilitará, ainda, o envolvimento de profissionais e representantes de diferentes setores, como agricultura, meio ambiente, infraestrutura, assistência técnica e extensão rural, assegurando uma abordagem mais integrada e participativa nas ações voltadas ao meio rural.

Dessa forma, a inclusão do novo artigo na Lei Municipal nº 004/2008 representa um avanço na gestão pública do setor rural, reforçando a importância da cooperação técnica e do planejamento participativo para o desenvolvimento sustentável de Cruzeiro do Sul.

Diante do exposto, entende-se que a aprovação deste projeto de lei trará benefícios concretos à administração pública e à comunidade rural, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para sua aprovação.

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-PR), órgão de referência na orientação técnica e no fortalecimento das políticas públicas rurais no Estado, também recomendou a criação de uma instância específica dentro do Conselho Municipal para auxiliar na análise e acompanhamento das demandas do setor. Segundo a orientação do IDR-PR, a existência de uma Câmara Técnica contribui para qualificar o debate, estruturar informações com maior precisão e garantir que as decisões do



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.731.034/0001-55**

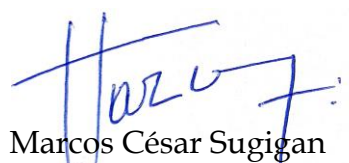
**Gabinete do Prefeito**

---

Conselho estejam embasadas em critérios técnicos atualizados, o que melhora a eficiência das ações e reduz riscos de decisões tomadas sem o devido aprofundamento.

Além disso, essa recomendação reforça a importância de o município alinhar-se às boas práticas aplicadas em diversas localidades paranaenses, onde a atuação dessas câmaras tem se mostrado fundamental para organizar o fluxo de demandas, orientar produtores e fortalecer a gestão pública rural de forma mais planejada e participativa.

**PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**



Marcos César Sugigan  
- PREFEITO MUNICIPAL -